



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 003/2026 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A “SEMANA DA DANÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira Santos e Rogério Bello de Lima Conga protocolado na Casa Legislativa no dia 1º/04/2026.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e a matéria dispõe de 04 artigos, a saber:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do município de Jardimópolis, a “Semana da Dança”, a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área.

Parágrafo Único. A Semana da Dança também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Artigo 2º. A Semana da Dança, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser desenvolvidas atividades como apresentações, oficinas, *workshops* e aulas abertas, rodas de conversa e palestras e ações inclusivas que promovam a participação de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – entendemos que a



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

matéria tratada no projeto visa apenas institui a semana da "dança" no município, visa ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área. A semana também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

A referida lei é de desenvolvimento econômico e social da categoria, portanto fazendo jus em nosso município a criação de data comemorativa, com ínfimo gasto com a referida comemoração, não causando assim impacto financeiro a considerar.

Assim, a comissão entende que o **Projeto de Lei nº 003-2026**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Presidente: Murilo Ronaldo Meneguetti

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo